

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 131/2007 de 3 de Dezembro de 2007

Considerando que se mantêm os pressupostos das Resoluções n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro;

Considerando que concomitantemente se verificam novos enquadramentos de mercado no que diz respeito aos preços dos produtos lácteos e factores de produção;

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Prorrogar os prazos previstos nas Resoluções n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, mantendo-se as demais condições nelas previstas.

2. Os encargos inerentes à presente Resolução serão suportados pelo Programa 08 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, Projecto 08.01, Transformação e Comercialização, Acção 06 – Regularização de Mercados, do Orçamento Privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

3. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 15 de Novembro em 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Declaração de Rectificação n.º 2/2008 de 11 de Fevereiro de 2008

A Resolução n.º 131/2007, de 3 de Dezembro, que prorroga os prazos previstos nas Resoluções n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 108, de 3 de Dezembro de 2008, no seu n.º 2 contém incorrecções de escrita que se rectificam.

Assim, onde se lê:

“1. Prorrogar os prazos previstos nas resoluções do Governo Regional n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, mantendo-se as demais condições nelas previstas.

2. Os encargos inerentes às presentes Resoluções serão suportados pelo Programa 08 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, Projecto 08.01, Transformação e Comercialização, Acção 06 – Regularização de Mercados, do Orçamento Privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.”, deverá ler-se:

“1. Prorrogar os prazos previstos nas resoluções do Governo Regional n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, de forma a compartilhar os custos nelas previstos, para todas as unidades industriais transformadoras sediadas na Região Autónoma dos Açores.

2. Os encargos inerentes às presentes Resoluções serão suportados pelo Programa 08 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, Projecto 08.01 - Transformação e Comercialização, Acção 03 – Regularização de Mercados, e pelo Orçamento Privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.”.

12 de Dezembro de 2007. - O Chefe do Gabinete, *Luís Jorge de Araújo Soares*.